



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO COMUNICACAO, CULTURA E AMAZONIA

EDITAL Nº 8 / 2020 - PPGCOM (11.40.07)

Nº do Protocolo: 23073.018207/2020-34

Belém-PA, 02 de setembro de 2020.

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA ÀS FUNÇÕES DE
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) NO BIÊNIO
SETEMBRO DE 2020 A SETEMBRO DE 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA
(ATUALIZADO)**

A Comissão Eleitoral estabelecida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia - PPGCOM, no dia 07 de julho de 2020, e designada pela direção geral do Instituto de Letras e Comunicação - ILC, através da **portaria Nº 49/2020 ILC**, para atuar na eleição para as funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia - PPGCOM, da Universidade Federal do Pará - UFPA, biênio setembro de 2020 a setembro de 2022, estando assim composta: Presidente, **Prof. Dr. LUIZ CEZAR SILVA DOS SANTOS** (Representante dos docentes do Programa); **RAFAEL ACATAUASSÚ FERREIRA** (Representante dos técnico-administrativos do Programa) e **LÍDIA KAROLINA BELO RODARTE** (Representante dos discentes do Programa), no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 3.870/09 CONSEPE, que instituiu o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na Resolução nº 4.060/10, que aprovou a criação do Curso de Mestrado em Comunicação, Cultura e Amazônia, e no Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, torna público aos interessados que estão **abertas as inscrições para a função gratificada de Coordenador(a) e função de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia da Universidade Federal do Pará, para o biênio setembro de 2020 a setembro de 2022.**

1. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

1.1. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

- 1.1.1. Período de inscrição das chapas: a partir das 9h do dia **08 de setembro de 2020**, até às 16h do dia **09 de setembro de 2020**, via e-mail do PPGCOM (ppgcom@ufpa.br);
- 1.1.2. Homologação das chapas inscritas: **09 de setembro de 2020**, às 17 horas;
- 1.1.3. Recebimento de recursos referentes à homologação e impugnação de chapas: A partir da homologação, até às 17h do dia **10 de setembro de 2020**, via e-mail do PPGCOM (ppgcom@ufpa.br);
- 1.1.4. Resultado dos recursos referentes à homologação e impugnação de candidatura: **10 de setembro de 2020**, às

18h;

- 1.2. Inscrições: Em virtude da Pandemia mundial de COVID-19, amparados pela Portaria 1206/2020 da Reitoria da UFPA e pela lei nacional 13979/2020, as inscrições se darão apenas através do e-mail do PPGCOM (ppgcom@ufpa.br)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão candidatar-se à função gratificada de Coordenador(a) e à função de Vice-coordenador(a) os professores da carreira do magistério superior, lotados no Instituto de Letras e Comunicação, que fazem parte do corpo docente permanente do PPGCOM e no exercício de suas atividades, de acordo com o Art. 104, parágrafo único, do Regimento Geral da UFPA.

- 2.2. A inscrição far-se-á por chapa, com a indicação conjunta dos candidatos às funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) e do nome da chapa, cujo requerimento, endereçado à Comissão Eleitoral, será assinado por ambos candidatos e deverá ser protocolado na secretaria do PPGCOM.

- 2.2.1. A homologação do requerimento das candidaturas inscritas será feita pela Comissão Eleitoral, que divulgará a relação prévia dos candidatos inscritos às eleições para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), às 17h do dia **09 de setembro de 2020** no sítio do PPGCOM (www.ppgcom.ufpa.br);

- 2.3. Caberá pedido de impugnação de chapa, bem como recurso contra indeferimento, a partir da homologação e por 24 (vinte e quatro) horas, até às 17h do dia 10 de setembro de 2020, através do e-mail do PPGCOM (ppgcom@ufpa.br);

- 2.3.1. A Comissão divulgará o resultado dos recursos no sítio do PPGCOM (www.ppgcom.ufpa.br) às 18h do dia 10 de setembro de 2020.

3. DA ELEIÇÃO

- 3.1. A Eleição acontecerá no dia **14 de setembro de 2020 (segunda-feira), a partir às 9h**, em **reunião extraordinária** do Colegiado do PPGCOM, com duração máxima de duas horas, conforme Regimento Eleitoral do PPGCOM.

- 3.1.1. A eleição ocorrerá através da plataforma Google Hangouts Meet, em endereço a ser enviado por e-mail ao Colegiado do PPGCOM pela Secretaria do Programa no dia da eleição;

- 3.2. São eleitores os membros permanentes do Colegiado do Programa - Coordenador e Vice-Coordenador, todos os docentes, representantes dos discentes e técnico-administrativos - conforme inciso VII do Art. 7º do Regimento Geral da UFPA.

- 3.2.1. A eleição só será validada com a presença da maioria absoluta dos membros do colegiado na reunião;

- 3.2.2. A eleição se encerrará às impreterivelmente 11h;

- 3.3. Ficam os candidatos cientes de que na realização de suas campanhas, devem preservar o meio ambiente e evitar qualquer dano ao patrimônio da Instituição.

- 3.3.1. Fica expressamente proibida a afixação de propaganda eleitoral em paredes e muros, devendo-se restringir aos quadros de avisos.

4. DO RESULTADO

4.1. Conforme estipulado no calendário eleitoral, o resultado será divulgado no **dia 14 de setembro de 2020, às 11h30**, no sítio do PPGCOM (www.ppgcom.ufpa.br);

4.1.1. Serão aceitos recursos contra o resultado, a serem apresentados através do e-mail do PPGCOM (ppgcom@ufpa.br), a partir da divulgação do resultado e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até às 12 (meio-dia) horas do dia 15 de setembro;

4.2. O resultado dos recursos e o resultado final da eleição será divulgado no **dia 15 de setembro, às 13h**, através do site do PPGCOM (ppgcom.ufpa.br).

4.3. Da reunião realizada para eleição será produzida ata eleitoral, que posteriormente será lavrada pelos membros do Colegiado presentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as datas do processo eleitoral estão discriminadas no calendário em anexo (ANEXO I).

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.3. Caso não haja chapas inscritas no período previsto pelo calendário eleitoral, o(a) docente com maior tempo de credenciamento no PPGCOM-UFPA, que atenda os requisitos para candidatura (docente da Carreira do Magistério Superior, lotado no ILC, pertencentes ao corpo docente permanente do PPGCOM e no exercício de suas atividades) assume o cargo;

5.3.1. Caso haja empate nesse critério entre docentes do Programa, assume o decano.

5.4. A decisão da eleição deverá ser homologada na reunião mais próxima da Congregação do ILC, através de ofício encaminhado à Direção do Instituto.

Luiz Cezar Silva dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 17:24)
LUIZ CEZAR SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 4214555

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2020** e o código de verificação: **99d4ee580b**